



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

*Sancionado,
Em, 23/12/83*

LEI Nº 017, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN
TAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS:

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), em favor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para reforço da seguinte dotação Orçamentária.

500 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

510 - Gabinete do Chefe.

10583232.001 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito suplementar da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), em favor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para reforço da seguinte dotação Orçamentária:

500 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

510 - Gabinete do Chefe.

10583232.001 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

3.1.2.0 - Material de consumo.

Artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

600 - Departamento de saúde Educação e Cultura.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

610 - Gabinete do Chefe.

08421882.001 - Manutenção do Gabinete do Chefe.

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 2º desta Lei, decorrerão da anulação parcial dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

400 - Departamento de Finanças.

410 - Gabinete do Chefe.

03080212.001 - Manutenção do Gabinete do Chefe.

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00

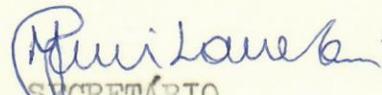
Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 23 de dezembro de 1983.



PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.



SECRETÁRIO